



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 318**

(Autoria: Vereador Ângelo Roberto Torres - PTB)

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Dr. Antônio Claudio Felisbino Junior.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**,  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Doutor Antônio Claudio Felisbino Junior, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Doutor Antônio Claudio Felisbino Junior, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de outubro de 2019

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 318****(Autoria: Vereador Ângelo Roberto Torres - PTB)***Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Dr. Antônio Claudio Felisbino Junior.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Doutor Antônio Claudio Felisbino Junior, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Doutor Antônio Claudio Felisbino Junior, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de outubro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 319****(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - PMB)***Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Carlos Alberto Basílio.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto Basílio, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Carlos Alberto, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução

deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de outubro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 320****(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - PMB)***Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. José Bueno da Silva.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor José Bueno da Silva, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor José Bueno da Silva, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de outubro de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 321****(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - PMB)***Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Dr. Fabrício Rosa.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de